

LEI Nº 3.263/2014, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a doar nos termos da Lei Municipal nº 2.760/2009, de 06/08/2009, Lei Municipal nº 2.852/2010, de 21/05/2010 e da Lei Municipal nº 3.201/2013, de 08/08/2013, um lote do Loteamento Comercial e de Serviços – Coxilha Vermelha à empresa **INDÚSTRIA DE SECADORES BARON LTDA.** e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado nos termos da Lei Municipal nº 2.760/2009, de 06/08/2009, Lei Municipal nº 2.852/2010, de 21/05/2010 e a Lei Municipal nº 3.201/2013, de 08/08/2013, a doar o Lote nº 02 da Quadra 06, do Loteamento Comercial e de Serviços – Coxilha Vermelha, matriculado no Registro de Imóveis de Arroio do Meio sob nº 18.417, à empresa **INDÚSTRIA DE SECADORES BARON LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.100.249/0001-79, estabelecida no Bairro Rui Barbosa, Arroio do Meio, RS, que atua no ramo de fabricação de estruturas metálicas.

Parágrafo Único – Conforme Edital de Chamamento Público nº 007/2013, de 16 de agosto 2013, o lote está avaliado em R\$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais).

Art. 3º - A doação do lote previsto nesta Lei fica condicionada ao cumprimento, por parte da empresa, dos encargos estipulados na Lei Municipal nº 2.760/2009, de 06/08/2009 e da Lei Municipal nº 3.201/2013, de 08/08/2013.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 16 de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data supra

LUCIANA C.N. DELLAZERI
Agente Administrativa

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 107/2013, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Município tem instituído o Loteamento Comercial e de Serviços – Coxilha Vermelha, legislação que tramitou e foi aprovada por essa Casa.

Conforme normas estabelecidas na legislação o Município abriu o Edital de Chamamento Público nº 007/2013, de 16 de agosto de 2013, no qual disponibilizou 10 (dez) lotes de um total de 18 (dezoito) e definiu critérios para inscrições e condicionantes para habilitação a doação de lotes do loteamento.

As empresas interessadas se habilitaram junto a Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo, conforme requisitos exigidos pelo Edital de Chamamento Público, ficando sob a responsabilidade da Comissão Especial designada pela Portaria nº 649/2013, de 02 de julho de 2013, a classificação conforme critérios estabelecidos na legislação.

A empresa Indústria de Secadores Baron Ltda., fundada em 26/06/1994, atua no ramo de fabricação de estruturas metálicas e conta atualmente com um funcionário no quadro de pessoal e tem clientela formada em todo o Estado.

A empresa acima citada cumpriu todas as exigências legais, sendo selecionada com a doação de um lote. Neste sentido trazemos o Projeto de Lei em questão à apreciação e votação de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

SIDNEI ECKERT,
Prefeito Municipal.